

DECRETO Nº 2319-S, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.785.865,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, incisos II e III da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-KFLGM;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.785.865,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme anexo II, e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0107 - Royalties, participação especial e fundo especial do petróleo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de novembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
45905	FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO				
06.182. 0059. 2149	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS DE RISCO				
	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.3.90	0107	200.000	
	Auxílios	4.4.41	0107	2.568.401	
	Auxílios	4.4.41	0307	3.017.464	
	TOTAL			5.785.865	

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR	
RECEITA NÃO VINCULADA A ÓRGÃO				
1 - RECEITAS CORRENTES	F	0107	2.768.401	
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	F	0107	2.768.401	
172 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	F	0107	2.768.401	
1721 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	F	0107	2.768.401	
172122 - TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	F	0107	2.768.401	
			2.768.401	

Protocolo 744699

DECRETO Nº 2320-S, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre à Governadoria do Estado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.986,82 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-PSQTM;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Governadoria do Estado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.986,82 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta dois centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de novembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
10	GOVERNADORIA DO ESTADO				
10102	SECRETARIA DA CASA MILITAR				
04.122. 0019. 2092	ASSESSORIA E APOIO DE ASSUNTOS MILITARES				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0107	145.986,82	
	TOTAL			145.986,82	

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
10	GOVERNADORIA DO ESTADO				
10102	SECRETARIA DA CASA MILITAR				
04.122. 0019. 1041	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HANGAR DO NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO				
		4.4.90	0107	145.986,82	
	TOTAL			145.986,82	

Protocolo 744700

DECRETO Nº 2321-S, DE 08.11.2021.

Exonerar ISAURA ALCINA MARTINS NOBRE, do cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Estado de Planejamento e Avaliação, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 744701

DECRETO Nº 2322-S, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomear MARCELO LEMA DEL RIO MARTINS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Estado de Planejamento e Avaliação, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 744702